Edital de ingresso nº 22/DEING/2027/1

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LIDERANÇA PARA A INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

EDITAL DE INGRESSO N° 22/DEING/2027/1

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o período de inscrições para provimento de vagas oferecidas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **ESPECIALIZAÇÃO EM LIDERANÇA PARA A INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL**, do câmpus Gaspar, com ingresso no primeiro semestre de 2027.

1 CRONOGRAMA

03 a 23/11/2026	Período de inscrições on-line pelo link: https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php
01/12/2026, 15h30	Sorteio público eletrônico.
02/12/2026, a partir das 18h00	Divulgação dos candidatos selecionados na primeira chamada.
03 a 11/12/2026	Envio da documentação de matrícula pelos candidatos aprovados na primeira chamada pelo formulário: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/264169?lang=pt-BR
18/02/2027	Previsão de início das aulas.

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O curso ofertado neste edital é na modalidade de ensino **SEMIPRESENCIAL.**
2.2 A inscrição para o curso ofertado neste edital é gratuita.
2.3 O ingresso no curso será por Sorteio Público Eletrônico.
2.4 Para mais informações sobre o curso acesse o link: https://www.ifsc.edu.br/en/especializacao

3 CURSO E VAGAS

3.1 O curso é ofertado pelo câmpus Gaspar. Consulte o endereço do câmpus no ANEXO I.

3.2 O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição. A confirmação da data de início das aulas se dará no momento da matrícula.

3.3 O curso prevê **aulas presenciais e a distância (síncronas e assíncronas)**. As vagas estão distribuídas conforme descrito no quadro a seguir:

Câmpus	Nome do curso	Atividades	Início das aulas	Vagas
Gaspar	**Especialização em Liderança para a Inovação Organizacional**	Curso semipresencial com aulas presenciais e a distância (síncronas ou assíncronas), período noturno.	Fevereiro de 2027	50

3.4 O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir:

Objetivos do curso	Carga horária
O curso de Especialização em Liderança para a Inovação Organizacional busca promover a capacitação dos alunos para liderar em ambientes de negócios em constantes mudanças, adotando uma abordagem orientada para a inovação. O curso visa estimular a habilidade de pensar e agir estrategicamente, com foco na inovação organizacional, compreendendo as ferramentas e estratégias necessárias para liderar em ambientes organizacionais complexos.	360h

3.5 O público estratégico e os **pré-requisitos** dos candidatos estão descritos no quadro a seguir:

Público estratégico	Pré-requisitos
Graduados em qualquer área de formação que possuam interesse no desenvolvimento de competências em liderança para a inovação.	Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.

4 COMO SE INSCREVER

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que cumpre todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.
4.1.1 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, conforme cronograma deste edital, pelo link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php
4.1.2 Quem não tiver acesso à Internet poderá utilizar os computadores dos câmpus. O candidato deverá entrar em contato com o câmpus para verificar o horário de atendimento. Os endereços e números de telefone dos câmpus estão no Anexo I deste edital.
4.2 Ao acessar o portal de inscrições, o candidato deve:

a) Selecionar a opção **Quero me inscrever;**
b) Selecionar o câmpus **Gaspar**;
c) Selecionar o curso **Especialização em Liderança para a Inovação Organizacional**;
d) Preencher os dados solicitados;
e) Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição;

f) Salvar o comprovante de inscrição.

4.2.1 É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto e completo de todas as informações solicitadas no momento da inscrição, bem como a conferência dos dados antes da finalização. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso o candidato que preencher a inscrição de forma incompleta, incorreta ou utilizar dados falsos ou omitir informações, a qualquer tempo.
4.2.2 O candidato poderá alterar os dados preenchidos **somente durante o período de inscrição**, no link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/acompanhamento/identificacao_acompanhamento.php. Após esse período, não será permitida nenhuma alteração.
4.2.3 O candidato poderá concorrer com apenas uma inscrição no curso. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, apenas a última inscrição efetuada no sistema será considerada válida.
4.2.4 O preenchimento do questionário socioeconômico, no ato da inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos para desenvolvimento de políticas institucionais do IFSC. As informações prestadas não interferem no processo de classificação dos candidatos.
4.2.5 Os dados pessoais coletados neste processo seletivo serão protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e suas alterações, sendo utilizados exclusivamente para fins de inscrição, seleção dos candidatos, realização de matrícula e para a elaboração de estudos estatísticos destinados à avaliação da política de ingresso.
4.2.5.1 Os dados coletados ficarão armazenados no datacenter da instituição, seguindo as determinações aprovadas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), para fins de auditoria ou eventual contestação. Após esse período os dados serão eliminados, seguindo as regras do CONARQ.
4.2.5.2 O candidato poderá obter, junto ao Encarregado de Dados do IFSC, pelo e-mail encarregado.lgpd@ifsc.br, informações adicionais sobre o uso e o tratamento desses dados.

5 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção dos candidatos ocorrerá por **Sorteio Público Eletrônico,** conforme cronograma do item 1 deste edital. O sorteio será realizado por servidor designado pela chefia do Departamento de Ingresso e será transmitido ao vivo pelo canal do IFSC no Youtube (https://www.youtube.com/@ifsantacatarina).
5.2 Após o encerramento do prazo de inscrições, será divulgada a lista dos inscritos e seus respectivos números para sorteio, que será disponibilizada no link https://www.ifsc.edu.br/en/editais-com-inscricoes-abertas#andamento, logo abaixo do respectivo edital de ingresso no curso. Todos os candidatos inscritos receberão um número para sorteio.
5.3 Os candidatos inscritos serão sorteados aleatoriamente no curso e a classificação final obedecerá à ordem gerada por este sorteio.
5.4 O sorteio será gravado para posterior divulgação no link https://www.ifsc.edu.br/en/editais-com-inscricoes-abertas#andamento, e será publicado logo abaixo do respectivo edital de ingresso no curso.
5.5 Após o sorteio eletrônico, será divulgada a "semente" (sequência de 13 números), para fins de auditoria, que ficará disponível no link https://www.ifsc.edu.br/en/editais-com-inscricoes-abertas#andamento, junto à lista dos candidatos inscritos.
5.6 Mais informações, bem como download do programa utilizado para realização da auditoria do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico.

6 DIVULGAÇÃO

6.1 As datas de divulgação do processo seletivo, dos resultados, do período de matrícula, entre outras etapas estão descritas no Cronograma 1 deste edital.

6.2 A classificação do candidato inscrito no Sistema de Ingresso pode ser consultada no Boletim de Desempenho Individual disponibilizado em https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php, opção "Já me inscrevi".
6.3 A relação dos candidatos selecionados a cada chamada será divulgada no site do IFSC, pelo link: www.ifsc.edu.br/resultados.
6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações sobre o processo seletivo (comunicados, retificações e convocações) no site do IFSC em www.ifsc.edu.br.
6.5 O candidato que autorizar o envio de informações por e-mail receberá informativos sobre o processo seletivo no endereço eletrônico cadastrado. O recebimento de mensagens eletrônicas não substitui a obrigatoriedade de acompanhamento das publicações oficiais descritas neste edital.
6.6 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais e e-mail atualizados no sistema do IFSC, bem como garantir que as mensagens institucionais não sejam retidas por filtros de spam ou bloqueios do provedor.

6.7 Após o início das aulas, novas chamadas poderão ser realizadas, caso haja vagas. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no portal do IFSC.

6.8 As vagas remanescentes, caso ocorram, serão republicadas em forma de Adendo neste edital, conforme descrito no item 8, no link https://www.ifsc.edu.br/en/editais-com-inscricoes-abertas#aberto.

7 MATRÍCULA

7. 1 Condições para matrícula

7.1.1 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.
7.1.2 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.
7.1.3 O candidato maior de dezoito anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme Lei Nº 6.236/1975).
7.1.4 O candidato deve informar na inscrição o seu nome civil completo, conforme consta em seu documento de identidade.
7.1.5 O candidato transgênero, não binário ou travesti também pode informar seu nome social completo, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Educação Nº 1, de 19/01/2018.

7.2 Procedimentos para matrícula

7.2.1 A matrícula da primeira chamada dos candidatos aprovados será realizada nos dias previstos, conforme cronograma do item 1 deste edital. Poderá haver mais chamadas regulares, após o período de matrícula da primeira chamada, caso haja vagas.
7.2.2 Os candidatos aprovados a cada chamada deverão encaminhar a documentação exigida em edital, com os arquivos em formato pdf, pelo formulário eletrônico https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/264169?lang=pt-BR
7.2.3 Dúvidas referentes ao processo de matrícula neste edital podem ser resolvidas pelo e-mail secretaria.gaspar@ifsc.edu.br.
7.2.4 O candidato poderá entrar em contato pelo e-mail pos.lideranca.gas@ifsc.edu.br para sanar dúvidas relacionadas ao curso.
7.2.5 O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos.

7.2.6 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga.
7.2.7 O candidato aprovado que não encaminhar a documentação completa não terá a sua matrícula garantida até a data indicada para resolver as pendências. O candidato assume o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

7.3 Documentação para matrícula

7.3.1 Os candidatos aprovados deverão enviar os documentos listados a seguir, em arquivos digitalizados, em arquivo único, em PDF, conforme cronograma do edital, na ordem listada abaixo:

Documentação necessária para a matrícula:

a) Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);

b) Declaração de que o candidato atende às exigências de ingresso no curso. Modelo disponível em www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula - na seção Documentos para cursos de pós-graduação - Declarações para matrícula;

c) Diploma de curso de Graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (frente e verso) ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior;

d) Para candidatas do sexo feminino, **com idade entre 12 e 40 anos**: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);
e) Para os candidatos do sexo masculino, **brasileiros natos ou naturalizados**: Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);
f) Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos: Título de Eleitor;

Parágrafo Único: na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:
a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
b) Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
c) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
d) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
e) passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

7.3.2 Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul e Estados Associados, deverão anexar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

7.3.3 Candidatos estrangeiros: Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá entregar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
7.3.3.1 O candidato estrangeiro deverá enviar, ainda, cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.
7.3.4 Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES), com prazo limitado a seis meses para sua emissão.

8 VAGAS REMANESCENTES

8.1 As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso.
8.2 As vagas remanescentes, caso ocorram, serão acrescentadas ao final deste edital em forma de ADENDO, e estará disponível no link https://www.ifsc.edu.br/en/editais-com-inscricoes-abertas#aberto.
8.3 Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados neste edital.
8.4 A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente **a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo**.
8.5 A seleção e classificação dos candidatos que manifestarem interesse nas vagas remanescentes dar-se-á por **ordem de envio de documentação pelo formulário:** https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/264169?lang=pt-BR, durante o período estipulado no Adendo, observados os requisitos deste edital.
8.6 No momento da manifestação de interesse na vaga do curso, o candidato deverá enviar **toda a documentação** para a realização da matrícula, conforme descrito na seção 7.3.
8.7 Se no período de manifestação de interesse houver vaga remanescente e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata. Após o preenchimento das vagas, o candidato será inserido em uma lista de espera para formação de Cadastro de Reserva, podendo ser convocado em caso de abertura de novas vagas.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
9.2 A prestação de informação falsa, omissão de informações ou apresentação de documentação irregular pelo candidato, se constatada a qualquer tempo, mesmo após a matrícula, resultará na perda da vaga, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 299 do Código Penal).
9.3 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.
9.4 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de

internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

9.5 A inscrição do candidato e a efetivação da matrícula implicam a aceitação plena e irrevogável das condições estabelecidas neste Edital e suas retificações, bem como dos documentos normativos do IFSC e do curso. O candidato assume total conhecimento destas regras, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

9.6 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, comunicados ou normas complementares, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 30 de outubro de 2026.

Zízimo Moreira Filho
Reitor

ANEXO I - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS

Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066 Link
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 Link
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link
Florianópolis – Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 Link
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, n° 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fones: (48) 999400013 - (48) 3254-7309 Link
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 Link
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link
Jaraguá do Sul – Rau - Geraldo Werninghaus	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 Link
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 Link
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 Link
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 Link
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 8858-1782 Link
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 Link
Tubarão	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 Link
Urupema	Rua do Conhecimento, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 Link
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) Link